



CONCURSO INTERNACIONAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO "TERRAS DE LA SALETTE"

"TERRAS DE LA SALETTE" WIND INSTRUMENTS INTERNATIONAL COMPETITION

REGULAMENTO | 2018

Artigo 1 – Instrumentos

O Concurso, de âmbito internacional, está aberto aos seguintes instrumentos:

- Madeiras – Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone;
- Metais – Trompete, Trompa, Trombone Tenor, Trombone Baixo, Tuba, Bombardino

Notas:

- Para o instrumento Trombone Baixo estão a concurso as secções Júnior e Sénior.
- Para o instrumento Tuba estão a concurso as secções Juvenil, Júnior e Sénior.

Artigo 2 – Local

O concurso terá lugar em Oliveira de Azeméis nas instalações do Cineteatro Caracas, da Academia de Música de Oliveira de Azeméis e da Escola Secundária Soares Basto, e decorre nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de abril de 2018.

Artigo 3 – Inscrições

A inscrição no concurso implica a aceitação das regras definidas neste Regulamento:

- A inscrição é efetuada através da plataforma *online* disponível para preenchimento até ao dia 28 de fevereiro de 2018, no site da organização: sopros.cm-oaz.pt.
- Em caso de necessidade, deverá ser sinalizado no boletim de inscrição o pedido de pianista acompanhador/a a facultar pela organização.
- Não haverá lugar a reembolso aos concorrentes que, por qualquer motivo, desistam da sua participação, depois de esta ser validada pela organização do concurso.

Nota: As inscrições serão validadas somente se, e quando a ficha de inscrição estiver devidamente preenchida, acompanhada por todos os documentos e o pagamento efetuado.

Artigo 4 – Documentação

No momento de cada prova, todos/as os/as candidatos/as terão que se fazer acompanhar por um documento de identificação pessoal válido, assim como por três exemplares da partitura da peça livre a executar.

Artigo 5 – Secções

O Concurso está dividido em quatro secções:

• Secção Infantil:

Até aos 12 anos de idade (inclusive).

• Secção Juvenil:

Entre os 13 anos e os 15 anos (inclusive).

• Secção Júnior:

Entre os 16 anos e os 18 anos (inclusive).

• Secção Sénior:

Entre os 19 anos e os 29 anos (inclusive).

Notas:

- Para efeito de inscrição – nas diversas secções - será considerada a idade à data do dia imediatamente anterior ao início do Concurso (2 de abril de 2018);
- O/A laureado/a que obteve o 1º lugar numa secção em edições anteriores, só poderá concorrer na mesma secção depois de decorrido o período de 2 (dois) anos.

Artigo 6 – Vagas

A XIII Edição do Concurso tem disponíveis as seguintes vagas:

Instrumento/Secção	Infantil	Juvenil	Júnior	Sénior
Flauta	12	12	12	10
Oboé	10	10	10	8
Clarinete	12	12	12	10
Saxofone	12	12	12	10
Fagote	10	10	10	8
Trompete	12	12	12	10
Trompa	10	10	10	8
Trombone	10	10	10	8
Trombone Baixo	-	-	5	5
Bombardino	5	5	5	5
Tuba	-	5	5	5

Artigo 7 – Júri

- O Júri será composto por 12 (doze) personalidades de reconhecido mérito artístico e pedagógico do panorama nacional e internacional, divididos pelas áreas de especialização.
- A composição do Júri será anunciada no *site* do concurso, a partir da primeira semana de janeiro de 2018.

Notas:

- O Júri poderá estar dividido em número impar nas eliminatórias, estando depois reunido nas finais;
- O Júri reserva-se ao direito de interromper uma determinada prova a qualquer momento;
- As decisões do Júri são definitivas;
- Durante o decorrer do Concurso a organização pode nomear novos membros do Júri, se necessário.

Artigo 8 – Pontuações

- O Júri do concurso atribuirá a cada concorrente uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, totalizando 600 (seiscentos) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas:

Crítérios	Pontuação
Sonoridade	0 - 20
Execução Técnica	0 - 20
Afinação	0 - 20
Interpretação	0 - 20
Personalidade Artística	0 - 20

- No caso das pré-eliminatórias e, caso o Júri esteja dividido, a pontuação final será atribuída de 0 (zero) a 600 (seiscentos) pontos.

Nota: Transitam de eliminatória todos/as os/as concorrentes que obtenham pontuação igual ou superior a 450 pontos.

Artigo 9 – Provas

Secção Infantil e Juvenil:

Nestas secções haverá duas fases:

- **Pré-Eliminatória:** Os/As concorrentes terão de tocar uma peça obrigatória;
- **Final:** Os/As finalistas terão de tocar uma peça livre de um ou mais andamentos.

Notas:

- A identificação da peça obrigatória será publicada em www.cm-oaz.pt, www.amoa.pt e sopros.cm-oaz.pt; a partir da primeira semana de janeiro de 2018;
- Caso o concorrente tenha solicitado pianista acompanhador/a para o Concurso, a parte da partitura de piano da peça livre deve ser entregue com a inscrição;
- Cada prova tem um caráter eliminatório, ou seja, se o/a concorrente não cumprir os objetivos mínimos das provas, será eliminado/a, independentemente do desempenho em eliminatórias anteriores;
- Na final, a peça livre terá a duração máxima de 4 minutos para a secção Infantil e de 7 minutos para a secção Juvenil;
- Por cada período de 30 segundos ultrapassados na duração da prova, o concorrente será penalizado em 10 pontos na pontuação final.

Secções Júnior e Sénior:

Nestas secções o concurso está dividido em três fases:

- **Pré-Eliminatória:** Os/As concorrentes terão de tocar uma peça obrigatória;
- **Eliminatória:** Os/As concorrentes terão de tocar uma peça livre obrigatoriamente a solo;
- **Final:** Os/As finalistas terão de tocar uma peça à escolha de uma lista proposta pela organização.

Notas:

- a) A lista das peças obrigatórias e propostas para a final encontram-se publicadas em sopros.cm-oaz.pt, www.amoa.pt, e em www.cm-oaz.pt;
- b) Cada prova tem um carácter eliminatório, ou seja, se o/a concorrente não cumprir os objetivos mínimos de cada prova, será eliminado/a, independentemente do desempenho em eliminatórias anteriores;
- c) Na eliminatória, a peça livre terá a duração máxima de 8 minutos para a Secção Júnior e 10 minutos para a Secção Sénior;
- d) Por cada período de 30 segundos ultrapassados na duração da prova, o concorrente será penalizado em 10 pontos na pontuação final.

Artigo 10 - Utilização de Partituras

A não utilização de partituras originais é da inteira responsabilidade do/a concorrente, não se responsabilizando a organização de qualquer processo civil ou criminal que advinha desse facto.

Artigo 11 – Ordem de chamada

A ordem de chamada para as provas será afixada junto à entrada de cada local da realização das provas. A chamada será feita por ordem alfabética.

Artigo 12 – Calendário

O calendário do programa do concurso, com o dia e hora das provas, será publicado em www.amoa.pt, sopros.cm-oaz.pt, e www.cm-oaz.pt, até ao dia **29 de março de 2018**.

Artigo 13 - Pianista Acompanhador/a

- 1) Os/As concorrentes que desejem usufruir do serviço de pianista acompanhador/a, a disponibilizar pela organização, deverão solicitá-lo no boletim de inscrição.
- 2) Os ensaios com o/a pianista acompanhador/a serão realizados no decorrer dos dias 3 e 4 de abril de 2018 nos locais a indicar posteriormente.

Artigo 14 - Valores de Inscrição

- 1) Inscrição sem pianista da organização: 40,00 €
- 2) Inscrição com pianista da organização:
 - a) 60,00 € para as categorias Infantil e Juvenil
 - b) 75,00 € para as categorias Júnior e Sénior
- 3) Os cheques devem ser emitidos à ordem de Academia de Música de Oliveira de Azeméis;
- 4) Os pagamentos por transferência bancária devem ser efetuados para o IBAN PT50 0035 0558 00039591330 86 / BIC SWIFT: CGDIPTPL

Nota:

Todos os alunos da Academia de Música de Oliveira de Azeméis (AMOA), alunos ou executantes das Bandas Filarmónicas do concelho, assim como residentes de Oliveira de Azeméis, usufruem do desconto de 10% sobre o valor da inscrição. Para usufruir do referido desconto os concorrentes têm

obrigatoriamente que efetuar prova de pelo menos uma das situações descritas anteriormente.

Artigo 15 - Provas de memória

Aos concorrentes que executarem as provas de memória (sem recurso a partitura), poderá ser atribuído um bónus de até 5 pontos por cada Júri.

Artigo 16 – Resultados

Os resultados serão afixados após o final das provas de cada secção.

Artigo 17 – Responsabilidade

Os/as concorrentes são inteiramente responsáveis por quaisquer danos, materiais ou humanos, que advenham da sua participação no evento, bem como de todas as despesas inerentes à sua participação, nomeadamente: transportes, estadia, alimentação ou outros. A organização colocará à disposição algumas sugestões referentes a eventuais necessidades deste tipo.

Artigo 18 - Prémios

- 1) Prémios monetários atribuídos pela organização:

Secção Infantil

- 1º prémio: 150,00 €
- 2º prémio: 80,00 €
- 3º prémio: 50,00 €

Secção Juvenil

- 1º prémio: 300,00 €
- 2º prémio: 150,00 €
- 3º prémio: 75,00 €

Secção Júnior

- 1º prémio: 600,00 €
- 2º prémio: 300,00 €
- 3º prémio: 150,00 €

Secção Sénior

- 1º prémio: 800,00 €
- 2º prémio: 400,00 €
- 3º prémio: 200,00 €

- 2) Prémio D^a Maria Aldina Fernandes Valente:

Prémio monetário no valor global de 1500€ que será atribuído aos concorrentes mais velhos, e aos quais tenha sido atribuído um 1º lugar. O respetivo prémio será dividido pela classe de madeiras e de metais (750€ cada).

- 3) Participação a solo em concerto com a Orquestra Filarmonia das Beiras:

Do conjunto dos primeiros classificados na secção Sénior, será selecionado/a um/a premiado da classe das Madeiras e um/a premiado da classe dos Metais para tocar a solo com a Orquestra Filarmonia das Beiras, concerto este que terá lugar no mês de maio de 2018, no âmbito das comemorações do dia da cidade de Oliveira de Azeméis. O critério de seleção será o maior número de pontos obtido.

- 4) Certificado de participação e Diploma:

Os/As concorrentes receberão um Certificado de Participação e os/as restantes premiados/as um Diploma.

Notas:

- a) Sempre que haja lugar a atribuição de prémio em *ex aequo*, o mesmo será dividido entre os/as concorrentes premiados/as, excetuando-se a secção Infantil;
- b) Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios nos casos em que a pontuação seja inferior a 300 (trezentos) pontos.

Artigo 19 - Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues no Concerto dos Laureados, a realizar no dia 08 de abril de 2018 pelas 16h00, no Cineteatro Caracas.

Artigo 20 – Direitos de Imagem

A organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar as provas, com a finalidade de divulgar o evento e promover futuras edições, sendo que com a inscrição o/a concorrente declara ceder à organização os seus direitos de imagem de forma gratuita e por prazo indeterminado.

O público estará impedido de fazer qualquer registo áudio e/ou vídeo, podendo recolher apenas fotografias, desde que sem *flash* e sem sinal sonoro.

Artigo 21 – Dúvidas e Omissões

As dúvidas e/ou omissões do presente Regulamento serão decididas oportunamente pela organização.

Para mais informações os concorrentes poderão contactar a organização:

Academia de Música de Oliveira de Azeméis:

Tel.: +351 256 681169

E-mail: inscricoes@amoa.pt | sopros@cm-oaz.pt